



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0147940/2022-75 /2022

RESOLUÇÃO CESMG Nº 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da composição do Comitê Executivo da 10^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, 576^a Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 17 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, do Decreto Estadual nº 32.568 de 03/06/1991, da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, do Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, pela Resolução nº- 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020, Resolução CESMG Nº 088 de 14 de fevereiro de 2022.

Considerando:

- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde. § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

-- Resolução CNS, nº 664, de 05 de outubro de 2021. Dispõe sobre a aprovação da realização da 17^a Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – *Amanhã vai ser outro dia,*” e as etapas de realização: I - Municipal, no período de novembro de 2022 a março de 2023; II - Estadual e do Distrito Federal, no período de abril a maio de 2023; e III - Nacional, no período de 02 a 05 de julho de 2023.

- Resolução nº 669, de 25 de fevereiro de 2022 *Dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17^a Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas.*

Resolve:

Aprovar a composição, paritária, do Comitê Executivo da 10^a Conferência Estadual Saúde o de Minas Gerais pelas conselheiras e pelos conselheiros descritos abaixo:

1. Ederson Alves da Silva (Usuário – Presidente CES-MG);
2. Lourdes Aparecida Machado (Trabalhadora – Vice- Presidenta do CES-MG);
3. Pedro Israel da Cunha (Usuário -Secretário Geral do CES-MG);
4. Gláucia de Fátima Batista (Trabalhadora – 1º Secretária do CESMG);
5. Erli Rodrigues (Usuário – 1º Diretor de Comunicação do CES-MG);
6. Maria Alves de Souza (Usuária-2º Diretor de Comunicação do CES-MG);
7. Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos (Prestadora/ FEDERASSANTAS);
8. Renato Almeida de Barros (Trabalhador/Sind-Saúde MG);

9. Fernanda Coelho Carvalho (Usuária /Coletivo BIL);
10. Julimar de Souza (Usuário / CNBB Leste II);

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Ederson Alves da Silva

Lourdes Aparecida Machado

Presidente do CES-MG

Vice- Presidenta do CES-MG

Homologo a Resolução CES-MG Nº 100/2022, conforme descrito acima.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Alves da Silva, Coordenador(a)**, em 27/10/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Coordenador(a)**, em 28/10/2022, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55287206** e o código CRC **05A5F1D5**.

Referência: Processo nº 1320.01.0147940/2022-75

SEI nº 55287206